



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 23/11/2024

N° 37004741

Versão: 01

Data: 20/12/2021

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	RMC - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI				CNPJ	04.716.276/0001-21
Logradouro	RUA RAMIRA MOREIRA SIQUEIRA				Cadastro na CETESB	168-400-1
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município		
239		JARDIM MOREIRINHA	13903-340	AMPARO		

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição

Gel para moldes de dentadura; fabricação de

Bacia Hidrográfica

14 - PIRACICABA

UGRHI

5 - PIRACICABA/CAPIVARI/JUNDIAÍ

Corpo Receptor

Classe

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
750,00	911,15			

Horário de Funcionamento (h)

Início às Término
07:30 às **17:30**

Número de Funcionários

Administração Produção
9 **16**

Licença de Instalação

Data Número

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91645088	Água, Ruído

EMITENTE

Local: **PAULÍNIA**

Esta licença de número 37004741 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 23/11/2024

N° 37004741

Versão: 01

Data: 20/12/2021

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Os efluentes líquidos industriais gerados pelo empreendimento deverão ser lançados no sistema público de coleta e tratamento de esgotos, em atendimento ao artigo 19-A do Regulamento da Lei Estadual 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual 8.468/76, e suas alterações.
02. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, e dispostos em locais aprovados pela CETESB.
03. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151:2019 - Acústica - Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas - Aplicação de uso geral, da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, conforme Resolução CONAMA 01, de 08/03/90, retificada em 16/08/90.

OBSERVAÇÕES

01. Esta Licença corresponde à renovação da Licença de Operação 37003644, de 23/11/2018, e da Licença de Operação 37003645, de 23/11/2018, e é válida para a produção anual de 490.000 kg de gel clínico, 12.600 kg de bolsas térmicas, 24.000 kg de pastas para encefalograma, 100 peças de Linha Neoprene para munhequeira, 200 pares de Linha Neoprene para luvas, 11.600 pares de tornozeleiras de peso, 80 peças de Linha Neoprene para cotovela e 55.000 membranas anticongelante all care, com a utilização das áreas, operações e equipamentos relacionados no MCE - Memorial de Caracterização de Empreendimento apresentado à CETESB, por ocasião da solicitação da Licença.
02. Por ocasião da solicitação da renovação desta Licença de Operação, a empresa deverá apresentar à CETESB o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, emitido pelo IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.
03. Esta Licença foi emitida com base na documentação juntada ao processo digital CETESB.075988/2021-75.